

3ª CÂMARA CRIMINAL

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013267-26.2022.8.19.0014

APELANTE: RUAN CARLOS MENEZES ROSA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR: DES. PAULO RANGEL

APELAÇÃO. CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO DELITO TIPIFICADO NO ART. 33 DA LEI 11.343/06, À PENA DE 05 ANOS E 10 MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 550 DIAS-MULTA. RECURSO DEFENSIVO. Autoria e materialidade do crime de tráfico de drogas devidamente comprovadas. Arcabouço probatório convergente para a certeza da traficância de drogas. Absolvição que não encontra eco na prova dos autos. Maus antecedentes devidamente reconhecidos. Tráfico privilegiado descabido. Dosimetria irretorquível. Substituição de pena privativa de liberdade por restritiva de direitos e abrandamento para o regime aberto que não preenchem os requisitos legais. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação nº 0013267-26.2022.8.19.0014, **ACORDAM** os Desembargadores que integram a Colenda Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por **unanimidade** de votos, em **negar provimento ao recurso**, nos termos do voto do Des. Relator.

VOTO

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço dos recursos de apelação.

A materialidade do crime de tráfico encontra-se positivada pelo auto de prisão em flagrante, pelo registro de ocorrência, pelo auto de apreensão, pelo laudo prévio e pelo laudo definitivo de exame de entorpecente, este último confirmando a natureza proscriita da substância arrecadada, qual seja, cocaína, com massa total de 35g, acondicionada em 39 unidades individualizadas.

Autoria que se mostro certa ante a prisão em flagrante e prova oral coligida em juízo, não se tratando de ilações ou conjecturas sem sustentação em elementos de prova.

Restou esclarecido pelo policial João Carlos que:

"(...) No dia dos fatos, chegou uma informação lá no Núcleo de Inteligência



de que o elemento do tráfico ali da comunidade de Portelinha dois. O tráfico de drogas é dominado pela facção TCP, local ao qual nenhuma outra facção tem condições de dominar ali, ou de adentrar para fazer comércio entorpecente, a não ser a facção TCP. Teriam os elementos, teriam guardado um entorpecente dentro de uma casinha, tipo uma casinha de distribuição de bombas de água, onde tem uma bomba que faz distribuição, que é fora do prédio, do residencial popular, que foi construído e distribuído para os moradores, ao qual infelizmente hoje o tráfico tomou conta de tudo, expulsou moradores, e hoje o tráfico lá é 24 horas de tráfico de drogas. Então, diante desses fatos, nós procedemos ao local. Parte da equipe conseguiu ficar no ponto, observando. Após um período de observação, o réu passou de bicicleta justamente procurando, verificando se a guarnição estava próxima. Por volta, queria relatar para o senhor que o réu já é conhecido, ele já foi preso, também por tráfico de drogas.

Então, o réu passou, não observou os policiais que estavam em ponto de observação. Passou de bicicleta, ele foi sentido à outra extremidade que dá na Beira Rio, onde permaneceu por cerca de 10, 15 minutos, depois voltou. Quando ele voltou, ele observou o local, nessa caixa de distribuição de bombas de água, olhou, manuseou a sacola, saiu no momento em que os colegas que estavam observando e informaram para proceder. Procedemos na viatura descaracterizada, abordando ele saindo da rua, na esquina dessa bomba de água. Ele foi abordado, ele foi abordado por mim, logo no momento em que ele foi abordado, ele começou a se negar a ser abordado, resistindo. O colega que estava no ponto de observação, que era na rua, na esquina da rua onde estava a droga, verificou o que tinha lá, olhou e manuseou o que ele manuseou e verificou: era uma sacola com uma quantidade de pinos de cocaína. Nesse momento foi dada voz de prisão ao mesmo, no momento que o mesmo se alterou, resistiu, tendo sido necessário o uso de força para contê-lo, algemá-lo, ainda

tendo a comunidade ali se revoltado, jogado pedra, danificando viaturas. Quem observou foi o outro depoente. Eu estava de viatura, eu não tinha como ficar de volta. Eu estava próximo, sem o contato visual dele. É, mas eu coloquei para proceder, para tentar abordá-lo, que ele estava manuseando a sacola, a cidade da sacola. Aí vocês viram lá? Onde nós estávamos, nas ruas de trás, viemos com a viatura, já encontrei ele na esquina, no local onde era essa bomba de água. No momento que eu tentei abordá-lo, ele tentou se evadir ali de bicicleta. Consegui abordá-lo. No momento ele não estava com as drogas. A população que tinha comunidade lá, orientada pelo tráfico, onde hoje só moram pessoas que aceitam a traficância no local, que não têm outro lugar para morar. Pessoas começaram a se revoltar, os populares gritavam que estava sendo forjado, estava sendo forjado. Foi quando a população começou a tumultuar em cima, nós estávamos em menor número, começaram a jogar pedra. Ele estava pedindo

para ele se acalmar, e ao lado dele se acalmar, ele teve que ser algemado para ser conduzido. Inclusive, pela força que ele fez, causou uma lesão, e ele foi conduzido ao Ferreira Machado, conforme (...). O colega teve que fazer dois disparos de advertência, um disparo, devido a... a população começar a deixar a guarnição acuada e jogar pedra por dentro, chegar a ponto de eles invadirem em cima da guarnição, tomar a arma da guarnição e causar um mal maior ali no local. A Bárbara foi justamente uma das mulheres que estavam incitando contra a guarnição, a qual teve que ser também levada ao hospital porque foi feito um disparo de advertência. Ela passou mal, teve que ser levada ao hospital. Todos os fatos estão relacionados a ele. Logo quando ele foi abordado, o companheiro que estava no ponto de observação, que era um terreno próximo, ele já veio do terreno e já arrecadou. Viu ele com essa sacola e arrecadou. Estava fardado. Eram vários pinos de cocaína, não me recordo a quantidade. Não me recordo se eram dois

companheiros do serviço reservado, do serviço de inteligência, que estavam à paisana. Eu também agora não me recordo se eles estavam também. A informação veio do homem do serviço de inteligência. De que um elemento estaria numa prática do tráfico ali, com modos operandi dele. Eles deixaram a droga longe deles, lá, justamente. Não, não veio dele, não veio do homem dele. Veio que os elementos do tráfico estavam ali no local manuseando a droga. Porque ele esteve no local onde (...). Não, foi o outro colega fardado que estava no terreno. O que vai depor agora. O próximo depoente. Não, foi o colega fardado que estava no terreno observando. Nós não estávamos à paisana, lá só teve... onde é que foi o serviço reservado, foi a ligação que chegou para o 190, para o disque-denúncia. Que é o policial à paisana que trabalha lá. A diferença é até a nomenclatura. Todos os policiais que trabalham juntos, equipes que trabalham juntas, só trabalham em áreas vermelhas, áreas de risco, comunidades, ligadas ao tráfico. Sim,

gritaram. Eles gritam porque eles colocam olheiros nas esquinas, mas a gente tem tática para evitar, para justamente aquela pessoa que está com o vapor ou mexendo na droga, dar tempo de se evadir. Nós fomos na direção dele porque, o que aconteceu, quando o colega vinha manuseando, o colega ligou duas características. O elemento que está vestido dessa maneira, com uma discreta (...) vermelha, tipo um (...) ele acabou de manusear aqui e está saindo pela rua. No momento que nós entramos com a viatura, que nós estávamos na rua lateral, nós entramos com a viatura e já visualizamos ele saindo. Quem fez essa ligação foi o Guimarães. Não vi ele entregando drogas a alguém. Que eu me recorde ele não estava com algo ilícito na revista pessoal. Não deu para fazer contato com alguém que tenha comprado drogas com ele, até porque o local estava totalmente tumultuado, sem condição nenhuma de fazer uma avaliação dessa. Sim, tem comunidade também. Para a comunidade, para deixar claro, que ali existem vários pontos

de tráfico de drogas. Os moradores que se revoltaram eram moradores do conjunto habitacional, o qual é totalmente dominado pelo tráfico de drogas local. Não posso dizer que todo mundo, mas a maioria que se revolta com a ação policial ali, geralmente são pessoas ligadas ao tráfico, ou orientadas pelo tráfico, porque moram ali apenas na concordância do tráfico. Porque uma pessoa de bem não aceitaria o traficante correr e se esconder no seu domicílio. Tem que se sujeitar, né? A confusão foi muito grande, a resistência dele foi muito grande. Como eu falei aqui, inclusive ele se lesionou, teve que ser levado ao médico. Ele estava nessa rua que ele passou primeiro, justamente com visão para esse local, onde chegou a informação que estava, que ainda estava os entorpecentes. Ele estava fardado. É porque é um terreno, é um terreno, tem a vegetação. ele desceu da viatura, por que, o que acontece? Quando a viatura passa, eles gritam, avisam, então se dispersam. Eu tenho dito que nesse momento da dispersão (:) Então, nesse momento da

dispersão, antes de fazer a observação, foi feito o patrulhamento no local. Então eles se dispersam. Nesse momento da dispersão, pra aproveitar o momento pra... pra olhar, para o colega conseguir se adequar no terreno. Não, não foi... não é dispersão na multidão. Dispersão... eles botam vários pontos, eles botam pessoas vigiando as esquinas. Enquanto eles veem a viatura vindo, eles já gritam, puxou isso aqui, e ele sai. Então foi antes desse problema da polícia. É uma rua, eles saem, quem é que sabe. Ele desembarcou e entrou. Sem ser visto. Sem ser visto. Não, pelo tráfico ele não foi visto, não. No momento que ele se escondeu, não (...)"

O depoimento acima restou corroborado pelo do colega de farda e operação Sandro Guimarães Rodrigues, que em seu depoimento em Juízo asseverou:

"(...) Nós passamos pelo local a primeira vez e... observando o local e nós não tínhamos condições de ficar em algum local a pé, observando. Não, eu estava fardado na viatura. E nós ficamos

em um ponto estratégico, observando, mas a gente também viu que o tráfico no momento ali não estava sendo nos prédios (¿) em uma rua lateral. Não me recordo o nome. A gente observando, o cidadão estava de bicicleta. Atento, indo de uma ponta a outra na rua. Foi até a Beira Rio com a bicicleta. Um telefone no ouvido, parou, ficou cerca de 3 a 5 minutos, ou mais um pouco. E quando retornou, foi nessas caixas de... nessas caixas de disjuntores, caixas pra ligar bomba, de água de galeria pluvial, tal, assim... Mexeu na sacola, mexeu, abriu a sacola, conferiu, colocou no lugar. Aí daí, em contato com o Silvio, o Silvio conseguiu abordar, e eu fui até o local que ele tinha (¿) Foi abordado. Ele foi abordado e nós fomos até o local onde ele havia mexido e vimos uma sacola com uma quantidade de pino. Eles gritam. Mas lá tem que rodar. A gente pode ficar com (...) na rua onde ele está, em terreno, outros locais. A gente não fica só na viatura. Não viram. Eles não viram a gente surgindo. Assim como outras,

outras, outras ocorrências na mesma vez. Aí a pessoa ficou escondida. Escondida na rua lateral observando. Vimos ele manusear, manusear uma sacola plástica. Eu só vi uma vez, essa vez que ele foi mexer. Mas ele já é conhecido, já. Várias vezes foi abordado pela gente, várias vezes. Ele estava no local. Aí eu não me lembro. Se alguém recebeu, não fui eu. Nós sabíamos que tinha um tráfico ali. A gente sabe, né? Até hoje existe o tráfico ali. E, infelizmente, para pegá-los, é só descer a ponte. Chegar só de viatura, não pode. Capturou ele. Eu que fui no hidrômetro. Lá no hidrômetro, numa caixa grande. Era cocaína. Isso aí, o tráfico intercede. Manda mulheres, crianças, para apedrejar, eles incitam a população. Mandaram apedrejar, danificaram a viatura. Ele resistiu, resistiu, eu coloquei o disparo, coloquei o disparo, porque se eu não coloco, se eu não faço o disparo, eles vão me bater, eles vão me apedrejar. Eles alegavam que a gente tinha forjado, mas a guarnição

nossa está junto há oito anos. E qualquer guarnição que entrar lá, se eu pergunto, é a guarnição do subtenente Silva. Além de respeitada, além de respeitada, os moradores confiam até a porta da casa. 'Não, a guarnição pode entrar, eu confio'. A população de bem, geralmente, é a nosso favor. A população que tem envolvimento com o tráfico, infelizmente, 80% dos moradores são envolvidos com o tráfico. Tem parentes, guardam objetos pertencentes ao tráfico, guardam materiais. Ali é dessa forma. Ele não é morador de lá, não. Ele não mora lá na Portelinha, não. Ele é do Cidade Luz, da invasão, e vai pra lá trabalhar. Tava indo pra lá, trabalhando. E ele é antigo, ali se o tráfico pegar meia dúzia de (:) eles vão entrar. Se o tráfico pegar meia dúzia de mulher, mandar partir pra cima da gente, eles vão entrar. Elas vão entrar. Elas vão entrar, partindo pra cima da gente. Não manda o homem, porque o homem aí vai ser diferente (:). As mulheres e as crianças eles põem na frente da viatura, põe pra poder

avançar em cima da gente. Se tem alguma Bárbara aí, não é ela que vai prestar queixa na delegacia em relação aos sprays de pimenta, foi a mesma que agrediu o Cardoso. Deferiu vários tapas no rosto de Cardoso, quando o Cardoso estava tentando detê-lo. E ela não é nada dele. (¿) Ah, tem um terreno próximo ali que dá pra ficar. Na hora foi tentar segurá-lo. Estava junto. É, uma caixa de força lá, que tem no dois (...) algum negócio assim. Estava na esquina. Ele fechou uma sacola, abriu, verificou, fechou a sacola, deixou no mesmo lugar. Não, com ele não havia nada. Também não vi entregando não. Não, nem todo mundo ali era envolvido com o tráfico. Não tinha câmera nas fardas naquela época. Não. Se teve vídeo, foram vídeos produzidos por populares. Não me recordo se a bicicleta foi levada à delegacia. A sacola foi levada. Foi levado o material. O material da sacola, foi todo material. Só ele mexeu na caixa. Pra cima de todos os serviços a gente incursiona, sim. Ali não é normal, não. Teve um momento que foi um

cara, tipo assim, ele tomou, foi abordado, realmente, perdeu. Já pegamos ali dentro, ali, gente de alto escalão no tráfico. E aí sai normal. A distância ali eram uns trinta metros. Era de dia (;). Era um terreno baldio de mato, um baldio de mato. No momento, não. A Bárbara reclamou do spray de pimenta, ficou lá, levaram (;). Não, porque nós ficamos tentando conter o... tentando conter o suposto acusado. Aí, levaram ela para dentro do condomínio. Depois que soubemos que ela estava no Ferreira Machado, aí sim, quando ela apareceu na delegacia, nós relacionamos ela à ocorrência. Ela desferiu vários socos (;). Foi quando usamos o spray de pimenta para poder dispersar (...)"..

O policial Geanderson da Silva Cardoso, relatou o seguinte em Juízo:

"(...) Nós recebemos a informação que o tráfico que foi (...) nos prédios tinha migrado para a rua

próxima, e que estariam guardando droga numa caixa de bomba de (...). Aí nós passamos lá anteriormente, e a guarnição só ficou esperando. (...) Foi em direção à Beira Rio, ficou lá um tempo no telefone. Depois ele voltou, chegou nessa caixa, pegou uma sacola, olhou. E retornou com sacola com um (...). A guarnição (?) foi feita a abordagem. Ele foi lá, arrecadou (...) começou a fazer um alvoroço, que o pessoal veio e tumultuou a guarnição. Não. Eu estava com o sargento Guimarães. Nós somos uma equipe. Fazemos parte da mesma equipe. Não. Ele passou na rua de bicicleta. Ele olhou, primeira vez, ele passou e olhou dentro dessa caixa. E foi em direção à beira-rio. Era uma caixa maior, como se fosse um armário. na rua. É como se fosse um armário, só que ela tem uma porta de grade e embaixo é de chapa. Aí ele olhou pra dentro dessa caixa, que fica um armário, e foi em direção à beira-rio. Por lá ficou uns 5 minutos com o telefone, falando no telefone. No momento em que ele retornou, parou na caixa e pegou a sacola. Olhou e

retornou com ela do local (¿). O sargento Sandro foi lá e pegou essa sacola (¿). Não. Eu e o Sandro saímos de onde nós estávamos observando, o Sandro foi pegar a droga e eu já fui junto onde estava o João Carlos, abordando ele. Foi bem próximo. No momento que ele começou a se debater, gritar e fazer alvoroço começou a juntar gente, tentando tirar ele, querendo evitar a prisão dele. A gente estava em um ponto que dava para observar a rua toda (¿). Eles começaram a gritar, falando que a gente tinha forjado ele. Mas eu tentei segurá-lo pra ele não fugir, eu fui agredido. A maioria das pessoas ali é envolvida no tráfico (¿). Ali é ponto de venda de drogas, da facção TCP. Inclusive na entrada da (¿) tem uma logomarca criada pela facção. Acho que não foi mais que 10 minutos (¿). A caixa era de fácil acesso. Primeiro ele passou e olhou para dentro da caixa. Na segunda ação dele, ele pegou a sacola, abriu, olhou (¿). Não tirou algo dali. Ele não entregou a ninguém. Com ele não foi encontrado nada. Não chegamos a abordar alguém que

tenha comprado drogas com ele. Os que foram, sim, envolvidos com o tráfico (¿). Foram três mulheres que praticaram efetivamente a ação, enquanto os homens, porque eles costumam fazer a agressão igual, eles incentivam as mulheres e as crianças, enquanto os homens ficam só de cima. As mulheres não foram encontradas com algo relacionado ao tráfico. Não, o único que chegou a ter na caixa foi ele. Não. Existem olheiros que ficam nas extremidades, para tentar avisar. No momento não tinham esses olheiros. Quando ele foi para a Beira Rio, ele ficou no telefone (...)".

O acusado exerceu o direito constitucional ao silêncio.

Nesse compasso, as circunstâncias e a prova produzida são contundentes a revelar a finalidade de tráfico de drogas, não só apenas do local ser conhecido ponto de venda de entorpecentes, mas a indicação prévia recebida, a vigilância feita, o local da droga escondida, a visualização do acusado e o manuseio da sacola, a

apreensão do material no mesmo ponto observado e a reação do apelante no momento do flagrante, conforme bem assinalado pelo Parquet desta instância revisora.

Saliente-se que a ausência de prova da mercancia e a inexistência de apreensão de drogas na posse direta do acusado não eximem a responsabilidade de traficância de drogas, tendo em vista que o tipo penal é misto, com diversos núcleos verbais outros, cujas condutas não se vinculam à mercancia ou à posse direta de droga.

Desta feita, ante o caderno probatório coligido nos autos, não há que se falar em absolvição, por insuficiência de provas.

Pena-base corretamente exasperada ante a presença de circunstâncias negativas de maus antecedentes, fundadas em condenação transitada em julgado em 26/7/2016, nos autos do processo nº 0024902-48.2015.8.19.0014, não havendo que se falar em direito ao esquecimento, pois entre este fato recorrido se deu em 12/5/2022, ou seja, há pouco menos de 6 anos de interregno entre ambos.

Outrossim, não cabe o reconhecimento do tráfico privilegiado, pois, muito embora seja tecnicamente primário, há o óbice dos maus antecedentes.

Regime semiaberto condizente com o quantum de pena infligido e a presença de circunstâncias judiciais negativas, restando descabido o abrandamento para o regime aberto.

Substituição de pena privativa por restritiva de direitos que se mostra descabida ante o quantum de pena infligido, ressaltando, ainda, a presença das circunstâncias judiciais negativas sopesadas.

Por tais razões, conheço do recurso e nego-lhe provimento.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 2026.

PAULO RANGEL

DESEMBARGADOR RELATOR

